

João Pessoa, 23 de março de 2009

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o Protocolo TRT nº 3279/2009 e;

Considerando que a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Diretora da Escola Judicial e de Administrativa Judiciária deste Regional foi convidada pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, pelo British Coucil e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho para participar do Ciclo de Debates, em homenagem ao Embaixador Sérgio Vieira de Mello, com o tema "Direitos humanos e refugiados: crise global dos deslocamentos prolongados", a ser proferida no dia 26 de março de 2009, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno do TST;

Considerando que o Juiz Arnaldo José Duarte do Amaral, Titular da 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa e Vice-Diretor da Escola Judicial e de Administração Judiciária solicitou liberação das suas atividades jurisdicionais no período de 26 a 27 de março de 2009, para ministrar curso com o tema "Hermeneutica Trabalhista - uma nova crítica à interpretação e aplicação da norma trabalhista", na Escola Judicial do TRT da 22ª Região - Piauí;

## R E S O L V E

Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 25 de março de 2009, as férias da Excelentíssima Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, relativas ao exercício de 2008, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 23.02 a 23.04.2009, restando-lhe um saldo de 30 (trinta) dias para gozo em época oportuna.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE

Juiz Presidente

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO